

A
CÂMARA



Lei nº 3.574, de 1º de novembro de 2006.

Define a delimitação do perímetro urbano da cidade de Taquaritinga e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.574/2006:

Art. 1º. A zona urbana da cidade fica com a seguinte delimitação: O perímetro urbano da cidade de Taquaritinga inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7.627.475,77 metros e E 757.257,33 metros, distante 706,38 metros e azimute de 36°26'49", coordenadas N 7.628.043,99 metros e E 757.676,98 metros, do ponto de intersecção entre o eixo longitudinal da ponte sobre a Rodovia Nemésio Cadeti SP 333 e o eixo da referida rodovia; daí, segue com os seguintes azimutes e distâncias: daí, segue com o azimute de 312°47'33" e 1.593,77 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.628.558,49 metros e E 756.087,80 metros; daí, segue com o azimute de 12°47'29" e 3.442,82 metros até o vértice 3, de coordenadas N 7.631.915,86 metros e E 756.850,04 metros; daí, segue com o azimute de 41°58'50" e 4.143,93 metros até o vértice 4, de coordenadas N 7.634.996,34 metros e E 759.621,82 metros; daí, segue com o azimute de 131°25'35" e 5.545,00 metros até o vértice 5, de coordenadas N 7.631.327,46 metros e E 763.779,50 metros; daí, segue com o azimute de 230°21'25" e 3.183,52 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7.629.296,37 metros e E 761.328,08 metros; daí, segue com o azimute de 245°54'14" e 4.459,32 metros até o vértice 1, de coordenadas N 7.627.475,77 metros e E 757.257,33 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro, que tem extensão de 22.368,35 m (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito metros e trinta e cinco centímetros), perfazendo uma área de 31.030.846,05 m² (trinta e um milhões, trinta mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei a planta discriminando a área total da delimitação do perímetro urbano da cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.495, de 17 de outubro de 2005.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de novembro de 2006.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão